



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
111/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ/PR E A EMPRESA CELITO EISING  
TRANSPORTES - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CELITO EISING TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 29.386.329/0001-14, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CELITO EISING, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 826.096.169-53 e portador do RG nº 56309276, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 698, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2020 celebrado na data de 04 de agosto de 2020, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 156.980,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais) distribuídos da seguinte forma:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR KM	VALOR TOTAL
01	<p><i>Serviço de transporte escolar:</i> <b>Percurso 1:</b> Saída da Escola Angelina Dezan, passando pelas Escolas Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flor da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. <b>Período:</b> Tarde, com início às 12h; <b>Número de Alunos:</b> 40; <b>Km/Dia:</b> 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). <b>Percurso 2:</b> Saída das Escolas Angelina Dezan, Carlos Gomes e Princesa Izabel, passando pela Linha Nova, Flora da Serra, Fazenda Pessoli, Linha Palmital, asfalto, colégio. <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40</p>	18.800	4,35	81.780,00



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

passageiros. <b>Período:</b> Tarde, com início às 17h30; <b>Número de Alunos:</b> 40; <b>Km/Dia:</b> 38 (Asfalto: 13, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 17). <b>Percurso 3:</b> Saída da cidade vai até Santo Izidoro e retorna até o Colégio Princesa Izabel (duas vezes na semana). <b>Tipo e Capacidade do Veículo:</b> ônibus, capacidade mínima 40 passageiros. <b>Período:</b> Noite, com início às 23h; <b>Número de Alunos:</b> 10; <b>Km/Dia:</b> 45 (Asfalto: 40, Pedra Irregular: 5, Cascalho: 0).			
---	--	--	--

### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 81.780,00 (Oitenta e um mil setecentos e oitenta reais).

**Parágrafo Único** – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, devera ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2021

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
CELITO EISING TRANSPORTES - ME  
CELITO EISING  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 917.747.302-78

Nome:  
CPF:

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:89C21FB8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 4554**

**DECRETO Nº4554/2021**  
**Data 03.08.2021**

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidoras Municipais e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento as servidoras Municipais, sendo as que seguem, já nas lotações em que se encontram:

**Cargo: Professor**

	Nome	Lotação	Data/Início
394-R/1	Ana Alice Vieira da Rocha Pavan	CMEI - Sonho de Criança	02/08/2021 a 17/12/2021
23907-0/1	Eilena Rossi Bressan	CMEI - ANAJU	02/08/2021 a 17/12/2021

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:D27A3844

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**111/2020**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 156.980,00 (Cento e cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: 04/08/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/08/2021

**Pregão Presencial nº 22/2021.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:9E2B1590

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**112/2021**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **NELCI CHAVES DOS SANTOS 0536921974- CNPJ nº 36.114.873/0001-72**

Objeto: A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes..

Valor atualizado do Contrato: R\$ 242.150,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e cinquenta reais)

Vigência: 04/08/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 03/08/2021

**Pregão Presencial nº 22/2020.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:2ED59259

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL Nº. 26/2021**

**EDITAL Nº. 26/2021**

**03/08/2021**

**Concurso Público 01/2019**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO:**

A desistência por não comparecimento das Candidatas aprovadas no Concurso Público nº 01/2019 e convocadas através do edital nº 25/2021 em seus respectivos cargo, abaixo relacionadas:

**Professor**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Juliane Simone Kremer	27º
Marilda Roza Ferreira	29º

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 03 de agosto de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:CF827DF2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 39-2021**

O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º39/2021, cujo objeto é o Fornecimento e Instalação de Cortinas Persianas, conforme descrito no Anexo I Termo de Referência, para a empresa:

**ELIGES MODAS LTDA- CNPJ:18.405.128/0001-09- lote único: no valor de R\$:17.298,73(dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos),**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 03 de agosto de 2021.

**MARCO ANTONIO BALDÃO**  
Prefeito Municipal